DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:07384D41CF02C3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o extrato de contrato, anteriormente publicado no DOM-PI, 05 de fevereiro de 2025, Quarta-feira • Edição VCCLIV, PÁG.303, com a seguinte redação:

EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025
Finalidade: Supremacia do interesse Público
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
CONTRATADO: RENC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.055.756/0001-94
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE– FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI.**
Data da assinatura: 04 de Fevereiro de 2025
Valor Estimado Mensal R$ 4.00,00(quatro mil reais) mensais
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:12527904BB52C29F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
C.N.P.J. (MF) 01.612.607/0001-95
Avenida São Gonçalo, SN , Bairro Centro **CEP** - 64.993-000

LEI Nº 273/2024

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gonçalo do Gurgueia para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gonçalo do Gurgueia para o exercício financeiro de 2025 compreendendo:

I. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta;
II. o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor.

Art. 4º A Receita e Despesa serão realizadas de acordo com os demonstrativos que integram esta lei.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
C.N.P.J. (MF) 01.612.607/0001-95
Avenida São Gonçalo, SN , Bairro Centro **CEP** - 64.993-000

Art. 5º A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta, conforme Capítulo I, Seção I, da presente Lei.

Art. 6º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem R$ 25.932.073,13 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e treze centavos), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta, assim discriminada por funções de governo:

Legislativa	R$	152.000,00
Administração	R$	228.000,00
Assistência Social	R$	1.303.150,00
Saúde	R$	8.216.050,00
Educação	R$	789.200,00
Urbanismo	R$	8.400,00
Saneamento	R$	1.000,00
Agricultura	R$	1.000,00
Desporto e Lazer	R$	1.000,00
TOTALGERAL	R$	10.699.800,00

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Orçamento Geral do Município, compreendendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo está assim discriminado:

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
C.N.P.J. (MF) 01.612.607/0001-95
Avenida São Gonçalo, SN , Bairro Centro **CEP** - 64.993-000

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.563.795,00	
CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	369.310,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.437.025,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.660.257,00	
SUB TOTAL		38.817.873,00
TOTAL		38.817.873,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.597.360,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	
SUB TOTAL		740.000,00
TOTAL		7.337.360,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	44.478.150,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.660.257,00	
RECEITAS DE CAPITAL	740.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		39.557.873,00
TOTAL		39.557.873,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.690.123,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.478.390,00	
SUB TOTAL		32.220.513,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.597.360,00
TOTAL		38.817.873,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	4.806.860,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	
SUB TOTAL		5.337.360,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		2.000.000,00
TOTAL		7.337.360,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	32.220.513,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.337.360,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	
TOTAL DE DESPESA		39.557.873,00
TOTAL		39.557.873,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 21, V, da LDO/2025, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares do total da despesa fixada, até o limite de 60% (quarenta por cento).

Art. Gº Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 21, I da LDO/2025, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº

(Continua na próxima página)